

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.675 , DE 24 DE JUNHO DE 200

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8675, de 27 de maio de 1998

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos, o Decreto nº 8675, de 27 de maio de 1998.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Jumbo de 2002, 357° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de Junho

de 2002.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA